



Prefeitura Municipal  
de Nova Lima

## LEI MUNICIPAL 3.013, DE 26 DE JUNHO DE 2023

### INSTITUI O PROJETO DOMINGO CULTURAL NO CALENDÁRIO OFICIAL DO ANO DE 2023 DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA.

O POVO DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, por seus representantes na Câmara Municipal APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL em seu nome, SANCIONO a seguinte lei:

**Art.1º** Fica instituído, no município de Nova Lima, o evento denominado "Domingo Cultural".

**Parágrafo único.** O "Projeto Domingo Cultural" será realizado aos domingos, durante os meses de junho a dezembro do ano de 2023, na Praça do Bicame.

**Art.2º** A data instituída no parágrafo único do art. 1º desta Lei irá constar no Calendário Oficial do ano de 2023 da Cidade de Nova Lima.

**Art.3º** O Poder Executivo Municipal estabelecerá os critérios, as diretrizes e as estratégias para viabilizar a plena execução do evento, que contará com apresentações de artistas locais.

**Art.4º** As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art.5º** O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber.

**Art.6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Lima, 26 de junho de 2023.

**JOÃO MARCELO DIEGUEZ PEREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

